

Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões 14 / 01 / 99  
  
(Rubrica do Presidente)



Data: 14 / 01 / 99

Número: 38/99  
*Di. Del. Legislativo*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: JATHIR GOMES MOREIRA  
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO:  
VETO A PROJETO DE LEI Nº 97/98

INICIATIVA:  
PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:  
VETO A PROJETO DE LEI Nº 97/98, de  
AUTORIA DO EDIL ALMIR FORTE DOS SANTOS

*Renov. prazo em 18.02.99.*  
VOTO DA MAIORIA ABSOLUTA

LEITURA: 01 / 02 / 99

1ª DISCUSSÃO:    /   /   

2ª DISCUSSÃO:    /   /   

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
   /   /    Ver.: \_\_\_\_\_

   /   /    Ver.: \_\_\_\_\_

   /   /    Ver.: \_\_\_\_\_

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA:    /   /   

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Fiscalização e Controle Orçamentário  
 Obras e Serviços Públicos  
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente  
 Direitos Humanos e Assist. Social  
 Educação, Ciência e Tecnologia, de  
Cultura, de Esporte e de Lazer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 1999.

**VETO AO PROJETO DE LEI Nº 097/98**

**Do :** Prefeito Municipal em Exercício

**Ao :** Sr. **JUAREZ TAVARES MATTA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

VETO A PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO... : 199  
PROTOCOLO GERAL... : 38/99  
DATA PROTOCOLO... : 14/01/99

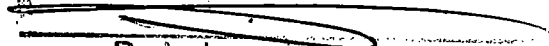
Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que vetei o Projeto de Lei nº 097/98, de autoria do Vereador Almir Forte dos Santos, acolhendo o parecer da douta Procuradoria Geral do Município, nos seguintes termos:

"Além dos judiciosos argumentos esposados pela Dr<sup>a</sup>. Mirtes Santos Machado, fazemos observar que seja qual for a dotação indicada para cobrir as despesas decorrentes da execução da Lei, a grande massa da população carente estará prejudicada, haja vista que o benefício criado pelo Projeto em questão destina-se a uma parcela da população apenas, em detrimento da grande maioria.

Isto se diz em virtude do alerta que faz o Sr. Secretário Municipal de Saúde, quando informa o alto custo dos medicamentos de que trata o Projeto em referência, sendo possível concluir, com facilidade, que nada mais poderia ser feito na área Social em benefício da população, conquanto os recursos financeiros, certamente, estariam esgotados com as despesas oriundas do projeto.

Aprovado em \_\_\_\_\_ Discussão  
por membros o dia 14 de  
Sala das Sessões 01 de 03/1999

  
Rubrica \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

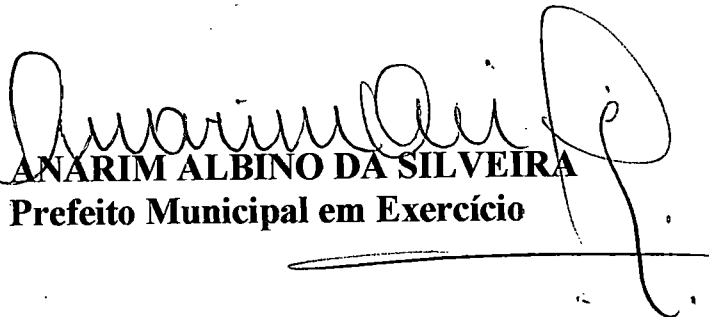
Assim, o Projeto contraria o interesse público, ainda que seja custeado por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social, tendo em vista que inviabiliza a realização de outros projetos nessa área, os quais poderiam favorecer a toda a população.

Por derradeiro, não se pode perder de vista, o irrefutável argumento de que não é competência do Município a distribuição gratuita de medicamentos de alto custo para o combate de doenças, notadamente, quando tal competência é de ser assumida pelo Governo Federal e Estadual.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

**Edson da Silva Janoário – Subprocurador do Município"**

Atenciosamente,

  
**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-04-  
*[Handwritten signature]*

OF./CM/DL./ N.º 005/99.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de fevereiro de 1999.

Ex.mo Sr. Almir Forte dos Santos.

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa as seguintes proposições:

**Projetos de Lei:** 002/99, 003/99, 010/99, 011/99, 012/99 e 013/99;

**Vetos aos Projetos de Lei:** 097/98, 132/98 e 360/98;

**Projeto de Resolução:** 001/99.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**Juarez Tavares Mata**  
Presidente

\* Segue em anexo cópias das matérias mencionadas.

*Recebido em 19/02/99 por parte de Oliveira Jacunda*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| NOME                      | SIM        | NÃO | ABS | AUS |
|---------------------------|------------|-----|-----|-----|
| ALCIDES CARRILO CAICEDO   |            |     |     | X   |
| ALEXANDRE B. RODRIGUES    | X          |     |     |     |
| ALMIR FORTE DOS SANTOS    |            | X   |     |     |
| BRÁS ZAGOTTO              | X          |     |     |     |
| CAMILO LUIZ VIANA         | X          |     |     |     |
| EDISON V. FASSARELLA      | X          |     |     |     |
| ELIMAR FERREIRA           | X          |     |     |     |
| FÁBIO MENDES GLÓRIA       | X          |     |     |     |
| JANDIR SARTÓRIO           | X          |     |     |     |
| JATHIR GOMES MOREIRA      | X          |     |     |     |
| JOSÉ CARLOS SABADINI      |            | X   |     |     |
| JOSÉ COSTÁ BOECHAT        |            |     |     | X   |
| JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI | X          |     |     |     |
| JUAREZ TAVARES MATA       | Presidente |     |     |     |
| LUIZ CARLOS FONSECA       | X          |     |     |     |
| LUIZ ROBERTO DA SILVA     |            | X   |     |     |
| SEBASTIÃO ARY CORRÊA      |            | X   |     |     |
| TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO   |            | X   |     |     |
| WALTER GOMES              | X          |     |     |     |

OBSERVAÇÃO:

11 5

*Walter Gomes*

♦ PROJETO Nº 97/98  
♦ REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
♦ DATA: 01/03/99

♦ RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM  
DISCUSSÃO  
POR monclado o clero das  
SALA SESSÕES. 01/03/99

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

REJEITADO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA SESSÕES. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

♦ PEDIDO DE VISTA POR  
SALA SESSÕES. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

♦ RETIRADO DE PAUTA A  
REQUERIMENTO DO  
SALA SESSÕES.  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**JUNTADAS:**

*Passo listado com os folhos: tabelas*

- 1- 10/02/99 - OF/CM/DL 005/99 - Pres. Comissão Justiça - fls. 20
- 2- / / -
- 3- / / -
- 4- / / -
- 5- / / -
- 6- / / -
- 7- / / -
- 8- / / -
- 9- / / -
- 10- / / -
- 11- / / -
- 12- / / -
- 13- / / -
- 14- / / -
- 15- / / -
- 16- / / -
- 17- / / -
- 18- / / -
- 19- / / -
- 20- / / -